

MANUAL DE ACOLHIMENTO

DE CLIENTES

Resposta Social: Estrutura Residencial para Idosos

Prestamos Serviços de Qualidade

Aldeia de S. Sebastião

ADCS Aldeia de S. Sebastião, Largo da Igreja nº6 6355-041 Aldeia S. Sebastião

Tel. 271511064







Carta de apresentação ao novo cliente:

É com maior prazer que lhe damos as boas vindas à Estrutura Residencial para Idosos da Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião, esta que vai ser a sua nova casa.

Queremos fornecer-lhe as melhores condições de admissão e integração para que se sinta à vontade na nossa organização, nesta que vai ser a sua nova família.

Tendo em conta as inúmeras dúvidas e questões que se colocam no processo de admissão, fornecemos-lhe este manual, onde vai encontrar informação diversa relativa a esta organização, nomeadamente os serviços prestados, regras de funcionamento e horários para que possa participar ativamente nas atividades por nós desenvolvidas.

As dúvidas que lhe possam vir a surgir após a leitura deste documento deve colocá-las à Direção e/ou Direção Técnica da ADCS Aldeia de S. Sebastião. Desta forma esperamos corresponder às suas expetativas.

Em nome de toda a equipa, dou-lhe as boas-vindas, esperando que se sinta confortável na nossa organização que o vai receber.

Ao seu dispor, Vanessa Peres
(Diretora Técnica)



Índice

Introdução	4
Breve Historial da Instituição	5
Objetivos da Instituição	7
Políticas da Instituição	8
Serviços prestados e atividades desenvolvidas	9
Processo de candidatura e admissão de clientes	11
Candidatura	11
Condições de Admissão	12
Admissão	12
Recursos Humanos	13
Direitos e Deveres dos Clientes	14
Direitos dos clientes:	14
Deveres dos clientes:	14
Direitos e deveres dos colaboradores	16
Direitos dos colaboradores:	16
Deveres dos colaboradores:	16
Espaços da Estrutura Residencial para Idosos	17



Introdução

O presente manual constitui um elemento facilitador no processo de acolhimento e integração dos clientes na Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião.

Este manual tem como principal objetivo fornecer-lhe um conjunto de informações sobre a estrutura, organização interna, procedimentos, normas e regras em vigor nesta Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Este documento foi elaborado com a finalidade de facilitar uma identificação mais rápida com os hábitos da organização, promovendo assim a inserção objetiva dos nossos clientes.

Na ADCS Aldeia de S. Sebastião os clientes e os seus significativos vão encontrar um ambiente familiar que proporciona um aumento da qualidade de vida e medidas e atividades que visem a promoção da autonomia e independência dos nossos idosos.

Através de um trabalho multidisciplinar e de qualidade, a ADCS Aldeia de S. Sebastião privilegia a autonomia e personalidade do novo cliente, o seu historial de vida, a envolvência com a família, o seu estado de saúde e mental, elaborando assim um Plano Individual (PI) para os seus clientes tendo sempre em conta as suas capacidades.



Breve Historial da Instituição

A Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião nasceu a 18 de Dezembro de 1991. Inicialmente, o objetivo desta era a criação de uma infraestrutura multiusos para uso da população. No entanto, ao longo dos anos, a associação começou a assumir outro papel: Trazer mais juventude à aldeia mas também levar boa disposição e divertimento às aldeias vizinhas. Além disso, a associação começou desde cedo a fornecer um serviço de cuidados para a terceira idade, incluindo as valências de Centro de Dia, Serviço de Apoio ao Domicilio e Estrutura Residencial para Idosos. Hoje, a associação é conhecida em todo o país pelas atividades de grande sucesso que realiza junto da comunidade.

<u>Visão</u>

Ser uma Instituição modelo de reconhecimento Nacional prestadora de serviços e cuidados humanizados, na promoção da qualidade de vida dos seus clientes.

Missão

Participar ativamente na melhoria da qualidade humana em todos os serviços prestados, desenvolvendo a nossa atividade focada no cliente e nas suas necessidades.

Valores

- 1. **Valorização** tudo o que fazemos, tem um pressuposto- Valorizar-incrementando mais-valias para o cliente.
- 2. **Qualidade** procura constante de ofertas, mais-valias e diferenciação dos serviços aos nossos clientes.
- 3. **Profissionalismo** assumimos uma postura de responsabilidade e rigor com uma atenção personalizada aos nossos clientes.
- 4. **Humanismo** Capacidades de nos colocarmos no lugar do cliente, antecipando e atendendo as suas necessidades.
- 5. **Flexibilidade** capacidade de nos adaptarmos a situações inesperadas.
- 6. **Transparência** partilha de informação, promovendo uma relação franca e um clima positivo com os nossos clientes.



7. **Inovação** – procuramos integrar no nosso trabalho procedimentos, instrumentos e técnicas que são diferenciadores pelas suas características ou aplicação.

Estratégias

- -Melhorar a relação com a comunidade envolvente;
- -Criar estratégias para a sustentabilidade económica da organização;
- Aumentar a eficiência dos recursos humanos, investindo na formação e melhoria continua;
- Promover e potenciar a continuidade dos serviços, assegurando a qualidade das intervenções e garantindo a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes e todas as partes envolvidas;
- Consolidar as parcerias existentes e incrementar parcerias estratégicas, locais, nacionais e internacionais;
- Melhorar a comunicação organizacional, com a aposta em melhor eficiência e responsabilidade individual;
- Implementar medidas de gestão e organização internas.



Objetivos da Instituição

- · Acolher pessoas idosas, ou outras, cuja situação social, familiar, económica e /ou de saúde, não lhes permite permanecer no seu meio habitual de vida;
- · Assegurar a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a manutenção da autonomia e independência;
- · Proporcionar alojamento temporário ou permanente, como forma de apoio à família;
- · Criar condições que permitam preservar e incentivar a relação interfamiliar;
- · Encaminhar e acompanhar as pessoas idosas para soluções adequadas à sua situação.



Políticas da Instituição

- 1. Política da responsabilidade social A instituição define, implementa e controla o seu compromisso relativo ao desenvolvimento da comunidade onde opera. Este compromisso abrange os domínios ambiental, económico, social e cultural e não visa obter benefícios diretos.
- **2. Política de parcerias** A instituição define, implementa e controla o seu compromisso relativo à cooperação com outras entidades, publicas ou privadas, para explorar sinergias de modo a melhorar a sustentabilidade organizacional. As parcerias devem, por isso, ser voluntárias, permitirem vantagens recíprocas e envolver as dimensões económica, humana e ambiental.
- **3. Políticas de participação** A instituição define, implementa e controla o seu compromisso relativo à participação e inclusão dos seus clientes e outras entidades interessadas na melhoria dos processos da qualidade em todos os níveis da instituição.
- **4. Política de recursos humanos -** A instituição define, implementa e controla o seu compromisso relativo a valores morais fundamentais, orientados para a prevenção de riscos desnecessários e instituição das práticas que respeitem a privacidade, integridade, confidencialidade, rigor e justiça social.
- **5. Política da qualidade** A instituição define, implementa e controla o seu compromisso com a satisfação das necessidades e expectativas legítimas dos clientes e de outras entidades interessadas. Para garantir a execução da política da qualidade, a instituição deve controlar a conformidade dos processos. A gestão da qualidade deve melhorar a sustentabilidade da instituição.
- **6. Política da ética** A instituição define, implementa e controla o seu compromisso relativo a valores morais fundamentais, orientados para a prevenção de riscos desnecessários e instituição das práticas que respeitem a privacidade, integridade, confidencialidade, rigor e justiça social.
- **7. Política ambiental** A organização define, implementa e controla o seu compromisso relativo a padrões ambientais, orientado para a melhoria do desempenho ambiental.



Serviços prestados e atividades desenvolvidas

A Estrutura Residencial para Idosos é uma resposta social desenvolvida em equipamentos, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.

A Estrutura Residencial para Idosos da ADCS Aldeia de S. Sebastião assegura a prestação dos seguintes serviços:

- 1) Alojamento
- 2) Alimentação (Pequeno-Almoço, Almoço, Lanche, Jantar e Ceia)
- 3) Cuidados de higiene e Conforto
- 4) Prestação de Cuidados Básicos de Saúde
- 5) Serviço de Lavandaria (roupa pessoal e da Instituição) lavagem e tratamento
- 6) Serviço Médico (bimensal)
- 7) Apoio psicossocial e acompanhamento
- 8) Animação sociocultural, ginástica geriátrica, lazer e ocupação
- 9) Serviços de Cabeleireira e Esteticista
- 10) Apoio em deslocações ao exterior

Além dos serviços referenciados acima, o Lar da ADCS de Aldeia de S. Sebastião assegura ainda as seguintes atividades:

- 1) Consultas de Neurologia
- 2) Sessões de Fisioterapia
- 3) Aquisição de bens necessários
- 4) Deslocação ao exterior e a médicos de especialidade.

Nota, o pagamento das atividades referenciadas no ponto acima referenciado é da responsabilidade dos Clientes

Os serviços prestados e as atividades desenvolvidas pela estrutura residencial para idosos visam, em especial:

- 1) Garantir o bem-estar, a qualidade de vida e a segurança dos clientes;
- 2) Potenciar a integração social e estimular o espírito de solidariedade e de entreajuda por parte dos clientes e seus agregados familiares;



- 3) Contribuir para a estabilização ou retardamento do processo de envelhecimento;
- 4) Criar condições que permitam preservar a sociabilidade e incentivar a relação interfamiliar e intergeracional;

Os serviços prestados são flexíveis, procurando dar resposta às necessidades individuais dos clientes, sendo estes negociados com o cliente/significativo.



Processo de candidatura e admissão de clientes

Candidatura

- 1. Para efeitos de admissão, o cliente deverá candidatar-se através do preenchimento de uma ficha de Inscrição que constitui parte integrante do processo de cliente, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópia dos seguintes documentos:
 - 1.1. Bilhete de Identidade do cliente e do representante legal, quando necessário;
 - 1.2. Cartão de Contribuinte do cliente e do representante legal, quando necessário;
 - 1.3. Cartão de Beneficiário da Segurança Social do cliente e do representante legal, quando necessário;
 - 1.4. Cartão de Cliente dos Serviços de saúde ou de subsistemas a que o cliente pertença;
 - Boletim de vacinas e relatório médico, comprovativo da situação clínica do cliente, quando solicitado;
 - 1.6. Comprovativo dos rendimentos do cliente e do agregado familiar, quando necessário;
 - 1.7. Declaração em conformidade com a CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) assinada pelo cliente e/ou responsável em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração de processo de cliente;
- 2. O período de candidatura decorre durante todo o ano, exceto Domingo de Páscoa, Dia de Natal e Dia de Ano Novo. O horário de atendimento para candidatura é o seguinte: das 9h às 12h e das 14h às 18h.
- 3. A ficha de inscrição e os documentos probatórios referidos no número anterior deverão ser entregues na secretaria do Lar da ADCS de Aldeia de S. Sebastião.
- 4. Em casos de admissão com caracter extraordinário, pode ser dispensada a apresentação de candidatura e respetivos documentos probatórios, devendo todavia ser desde logo iniciado o processo de obtenção dos dados em falta.



Condições de Admissão

São condições de admissão nesta instituição:

- Possuir idade igual ou superior a 65 anos, salvo casos excecionais a considerar individualmente, e mediante deliberação do Conselho de Administração, admitem-se candidatos com idade inferior;
- 2. Não sofrer de doença infecto-contagiosa ou de outra que perturbe o regular funcionamento da Instituição;
- 3. Manifestar vontade em ser admitido por escrito (pré-inscrição);
- 4. Apresentar no ato da inscrição o bilhete de identidade, o boletim individual de saúde, o número de contribuinte, o número de beneficiário, a declaração de IRS (caso faça) ou comprovativo de rendimentos (da segurança Social ou outros), bem como outros documentos que se mostrem importantes para o processo individual.

Admissão

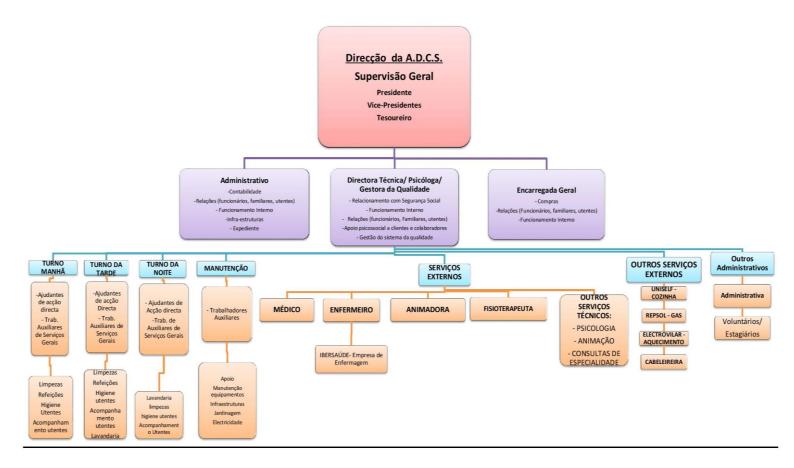
- 1. Recebida a candidatura, a mesma é analisada pelo responsável técnico desta instituição, a quem compete elaborar a proposta de admissão, quando tal se justificar, a submeter à decisão da entidade competente.
- 2. É competente para decidir a Direção e Diretora Técnica do lar.
- 3. Da decisão será dado conhecimento ao cliente no prazo de 2 dias, através da carta de aceitação da admissão ou contacto telefónico/presencial ou via e-mail.
- 4. No ato da admissão é devido o pagamento do valor da mensalidade do mês corrente a partir da data do compromisso assumido.



Recursos Humanos

O quadro de pessoal encontra-se afixado em local bem visível, contendo a indicação do número de recursos humanos, categorias profissionais e formação, definido de acordo com a legislação em vigor. O conteúdo funcional está definido no manual de funções. A Direção Técnica desta instituição está confinada a um técnico, nos termos da portaria nº 67/2012 de 21 de Março, cujo nome, formação e conteúdo funcional se encontra afixado em lugar visível.

De seguida, apresenta-se o organograma da Instituição:





Direitos e Deveres dos Clientes

Direitos dos clientes:

- Serem respeitados e tratados com carinho, zelo e dedicação;
- Terem alimentação suficiente e com qualidade que será igual para todos salvaguardando os regimes dietéticos prescritos pelo médico. A alimentação será servida no refeitório e no quarto sempre que existirem motivos de força maior.
- Usufruírem cuidados de saúde, de higiene pessoal e de imagem;
- Efetuarem sugestões que visem um melhor funcionamento da Instituição;
- -Apresentarem reclamações por escrito e receberem uma resposta à referida reclamação no prazo de oito dias;
- Usufruírem da limpeza do quarto e da lavagem da roupa feita pelos serviços da Instituição;
- Terem visitas em espaço específico ou no quarto quando previamente autorizados pela Diretora, quando para tal existirem motivos de força maior.

Deveres dos clientes:

- Entregarem no ato da inscrição o bilhete de identidade/cartão de cidadão, o nº de contribuinte, o cartão de pensionista, um comprovativo de rendimentos, bem como outros que se julguem convenientes;
- Apresentarem-se limpos e com boa apresentação, sujeitando-se aos cuidados de higiene, ao uso de roupas dignas, limpas e em bom estado;
- Pagarem no período estabelecido a mensalidade estipulada e demais despesas que acrescerem;
- Respeitarem rigorosamente o determinado pelo conselho de Administração quanto a: horário de refeições; visitas e saídas;
- Tratarem e arrumarem devidamente e nos locais próprios todos os objetos de uso pessoal;
- Contribuírem para as despesas de carácter geral, como festas, passeios, visitas, etc., onde participem.

Cada cliente deverá tomar em devida nota que lhe é, nomeadamente, interdito:



- O consumo de medicamentos sem prescrição médica;
- O uso de aparelhos de rádio, televisão ou quaisquer outros de forma a incomodar terceiros, muito especialmente, durante o período de descanso noturno;
- O uso de botijas e cobertores elétricos, aquecedores e outros aparelhos que possam criar perigo para a segurança das pessoas e das instalações;
- Fumar dentro das instalações da estrutura residencial para idosos;
- Fazer-se acompanhar de animais domésticos;
- Ser portador de qualquer arma ou instrumento que, como tal, possa ser utilizado.
- Possuir nos quartos alimentos, susceptíveis de se deteriorarem ou provocarem maus cheiros;
- Usar e acender lamparinas ou luzes por longos períodos de tempo após a hora do silêncio;



Direitos e deveres dos colaboradores

Direitos dos colaboradores:

- 1. Serem respeitados pelos clientes e suas famílias bem como pela direção da estrutura residencial e todos os outros intervenientes, usufruindo dos direitos consignados na lei relativos à sua categoria profissional.
- 2. Receberem formação.
- 3. Terem iniciativa a propor a melhor organização dos serviços mais adequados à individualidade do cliente.
- 3. Terem Direito à medicina do trabalho.
- 4. Serem cobertas por um seguro de acidentes de trabalho.
- 5. Possuírem fardamento e todo o equipamento de segurança inerente à profissão.

Deveres dos colaboradores:

- 1. Respeitarem os clientes, garantindo-lhes os seus direitos, mas exigindo também o cumprimento dos seus deveres.
- 2. Desenvolverem a sua capacidade com zelo, responsabilidade e ética profissional, contribuindo para a realização do trabalho, para a melhoria da prestação de serviços e para o bom nome da instituição.
- 3. Serem bons companheiro(a)s e fomentarem o bom ambiente de trabalho.
- 4. Terem iniciativa e elevado sentido de responsabilidade.
- 5. Manterem a farda limpa e apresentável.
- 6.Respeitarem as regras de segurança utilizando os equipamentos de proteção disponíveis.
- 7. Serem assíduos e pontuais.
- 6. Acompanharem a instituição na sua evolução de modernização dos serviços, assim como no processo de certificação da qualidade.
- 7. Respeitarem a hierarquia da instituição.
- 8. Colaborarem para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, participando em ações de formação internas e externas à instituição.



Espaços da Estrutura Residencial para Idosos



Hall de entrada



Sala de visitas



Quarto



Lavandaria/Engomadoria



Salão de convívio



Escritório



WC - Quarto



Gabinete médico